



**LEI N.º 741/2012**

07/11/2011

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2012.

**NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,000 (cento e noventa e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária.

1100	DEPTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA	FONTE	VALOR R\$
0001	DIVISÃO DE AGROPECUARIA		
20.606.0020.1017	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 1895	31754	195.000,00
<b>TOTAL</b> .....			<b>195.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, conforme segue:

**Excesso de Arrecadação**

124	247199992800	CONVÊNIO PRODESA-MAPA 0389105-71/2012	31754	195.000,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>195.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei Nº 543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 618/2010 - na LDO 2011, relativo a atividades e o Projeto mencionado nos artigos 1º. e 2º. desta Lei .

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 07 de Novembro de 2012.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

08 NOV. 2012

**JORNAL ESPAÇO  
REGIONAL**